



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 500/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de junho de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 618/2018

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 618/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/16305-01-00, informamos:

1 – O Conselho Tutelar tem suas atribuições definidas pelo art. 136 da Lei Federal nº 8069/90.

2 – Em Santa Bárbara d'Oeste o Conselho Tutelar é composto por cinco membros, a saber: Alessandra Fernandes de Queiroz, Cecília Catarina Giacomini de Pádua Mello, Geraldo Pereira de Brito Filho, Irineu José Teixeira Lisboa e Mariane de Assunção Dias Rodrigues.

3 e 4 – Conforme prevê a Lei Municipal nº 3784/15, no art. 134, o atendimento normal se dá de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, além do atendimento em regime de plantão, previsto no § 1º.


5 a 8 – Os questionamentos deverão ser direcionados diretamente ao Conselho Tutelar, uma vez que trata-se de órgão permanente, autônomo e não jurisdicional.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>05954/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 04/06/2018	
	HORA: 16:24	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 618/2018	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca das atribuições do Conselho Tutelar no município de Santa Bárbara d'Oeste	
	Chave: DD781	